



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 10/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO, PARA ATENDER DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FERNANDO STOCCO, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de créditos adicionais suplementares para pagamento de despesas com RPVs – Requisições de Pequeno Valor expedidas pela Justiça Comum e para aquisição de imóvel destinado à ampliação de Unidade de Saúde;

CONSIDERANDO a autorização legislativa contida no art. 7º, I e III, da Lei nº 2.529, de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.569, de 10 de dezembro de 2024, em favor do Poder Executivo – Unidades Orçamentárias e Executoras adiante especificadas, créditos adicionais SUPLEMENTARES no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender as seguintes dotações do orçamento vigente:

U.E.:	02.01.05	DEPARTAMENTO JURIDICO		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
030	3.1.90.91-01	SENTENÇAS JUDICIAIS	04.125.0105-2.131	R\$ 10.000,00
Cód. Aplic.: 100.0069				

U.E.:	02.09.02	SEÇÃO DE OBRAS		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
171	4.4.90.61-01	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	15.451.0109-1.076	R\$ 30.000,00
Cód. Aplic.: 110.0000				

Parágrafo Único. Os créditos adicionais suplementares que trata o caput destinam-se ao atendimento das seguintes despesas:

I – Despesas do Departamento Jurídico, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com recursos próprios, para fins de pagamento de RPVs – Requisições de Pequeno Valor expedidas pela Justiça Comum;



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



II - Despesas da Seção de Obras, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com recursos próprios, para fins de complementação do saldo orçamentário necessário para a aquisição de imóvel destinado à futura ampliação de Unidade de Saúde.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar que trata o artigo anterior serão os provenientes da reprogramação de dotações, mediante a anulação parcial, conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, I da Lei nº 2.529, de 10 de dezembro de 2024, das seguintes dotações orçamentárias:

U.E.:	02.01.05	DEPARTAMENTO JURIDICO		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
031	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	04.125.0105-2.131	R\$ 10.000,00
Cód. Aplic.: 100.0069				

U.E.:	02.09.02	SEÇÃO DE OBRAS		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
183	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.452.0109-2.143	R\$ 30.000,00
Cód. Aplic.: 110.0000				

Art. 3º. Os Anexos da Lei nº 2.415, de 08 de outubro de 2021 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 2.550, de 19 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às ações mencionadas nos artigos anteriores serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura dos créditos de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 14 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO STOCO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra, no Diário Oficial Eletrônico do Município em 28 / 02 / 2025. Antonio Paulo Rosalen - Chefe de Gabinete